



RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Dispõe sobre a Devolução do saldo do Recurso Extraordinário da Covid19.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – em reunião ordinária realizada no dia 25 de Abril de 2025, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, Inciso I e XVIII, da Lei Municipal nº 891, de 16 de Abril de 2009.

Considerando que a Lei Municipal nº 891/2009, de 16/04/2009 dispõe que compete ao CMAS, no seu inciso I e XVIII aprovar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual e Nacional da Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a devolução dos saldos do recurso extraordinário da covid19, conforme Ofício nº 2462/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC que referencia ao Nº do Processo 71000.005987/2025-63 das seguintes contas:

- A) Conta corrente nº 93920, referente aos recursos repassados a título de crédito extraordinário, Acolhimento- Portaria nº369/2020, no valor de R\$ 48,07;
- B) Conta corrente nº 93939, referente aos recursos repassados a título de crédito extraordinário, Alimentos - Portaria nº369/2020, no valor de R\$ 38,81;
- C) Conta corrente nº 993947, referente aos recursos repassados a título de crédito extraordinário, EPI - Portaria nº369/2020, no valor de R\$ 3,14

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 25 de Abril de 2025.


Gislaíne Lopes da Silva
Presidente do CMAS